



DECRETO N.º 412/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, POR MEIO DE CESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, DA FONTE DE ÁGUA LOCALIZADA NA LINHA NOVO HORIZONTE, INTERIOR, DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado, por meio deste decreto, a regularização, pelo Município de Serra Alta, da fonte de água localizada na Linha Novo Horizonte, neste município, a fim de garantir a preservação, vazão e qualidade da água produzida pela área e utilizada no sistema público de abastecimento do Município de Serra Alta.

**Ar. 2º** A regularização será realizada por meio de Escritura Pública de Cessão Administrativa de Uso, a ser lavrada na Escritania de Paz do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 3º** O pagamento pela utilização do objeto de Cessão Administrativa de Uso será pago diretamente aos proprietários dos imóveis, no valor correspondente a Unidade Fiscal de Referência Municipal, de acordo com o Código Tributário do Município de Serra Alta/SC, a ser pago anualmente da seguinte forma:

**I.** Matrícula n. 610, parte do lote rural n. 171, com 12.780,00m<sup>2</sup>, de propriedade dos Srs. Dirson Ricardo Junges, Ivanir Junges e Alvina Junges, com início de pagamento no dia 31 de agosto de 2019.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

**Art. 4º** A Cessão Administrativa de Uso será por prazo indeterminado, ou seja, até que o Município de Serra Alta/SC possuir interesse na utilização das fontes de água.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, ficando revogado se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de dezembro de 2018.

**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**EDERSON CEREZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 412/2018</u>
DATA:	<u>18/12/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2708</u>
Assinatura:	